

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.822-B, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jequié, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 664, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Assistencial Rio de Contas a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jequié, Estado da Bahia, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597 de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS  
Presidente**

**Deputado JOÃO PAULO GOMES DA SILVA  
Relator**